



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua 25 de Julho, nº1.000 - Centro
Fone (47) 3357-3234
Ibirama – SC



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL LIVRE MASCULINO
TROFÉU ADEMIR ESKELSEN

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL VETERANOS
TROFÉU IDESIO DOMINGO BATISTI

2022



ESPORTE É EDUCAÇÃO, ESPORTE É SAUDE, ESPORTE É VIDA
PRATIQUE ESPORTE

SETEMBRO, 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua 25 de Julho, nº1.000 - Centro
Fone (47) 3357-3234
Ibirama – SC



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I **INTRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º O Campeonato Municipal de Futsal Masculino “Livre” e “Veteranos” 2022 é promovido pela Prefeitura Municipal de Ibirama, realizado e coordenado pela Comissão Municipal de Esportes – CME. A Competição é organizada visando desenvolver o intercâmbio entre as equipes e proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, fazendo surgir novos valores nesta modalidade.

Art. 2º Este Regulamento é o documento composto pelo conjunto das disposições que regem a competição. Contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam o Campeonato Municipal de Futsal 2022.

§ 1º Este Regulamento Geral do C.M 2022 foi elaborado pela CME (Comissão Municipal de Esportes) de Ibirama e pela CDD (Comissão Disciplinar Desportiva) para concretizar os princípios da integridade, ética, continuidade e estabilidade das competições, do fair play (jogo limpo) desportivo, da imparcialidade, da verdade e da segurança desportiva, buscando assegurar a imprevisibilidade dos resultados, a igualdade de oportunidades, o equilíbrio das disputas e a credibilidade de todos os atores e parceiros envolvidos.

§ 2º O Campeonato Municipal de Futsal Masculino “Livre” e “Veteranos” 2022 exige de todos os intervenientes colaborar de forma a prevenir comportamentos antidesportivos, bem como violência, dopagem, corrupção, manifestações político-religiosas, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação.

§ 3º As declarações antidesportivas em redes sociais ou quaisquer outras que venham a macular a imagem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino “Livre” e “Veteranos” serão passíveis das punições previstas no CBJD de acordo com o Art.243-F/243-G.

Art. 3º Todos os participantes deste evento serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos, sejam eles atletas, técnicos, massagistas, dirigentes, árbitros, etc.

Art. 4º Serão utilizadas neste regulamento as seguintes abreviaturas e sinônimos:

- a)** CME: Comissão Municipal de Esportes de Ibirama
- b)** C.M: Campeonato Municipal
- c)** C.D.D: Comissão Disciplinar Desportiva
- d)** Comissão Técnica: técnico, auxiliar técnico e massagista das equipes.

Art. 5º O Campeonato Municipal de Futsal 2022 terá as seguintes categorias: Masculino Livre e Veteranos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua 25 de Julho, nº1.000 - Centro
Fone (47) 3357-3234
Ibirama – SC



Art. 6º Fica estabelecido como veículo oficial de divulgação das informações do campeonato (**transferências, alterações, suspensões, atos administrativos, resultados de julgamentos, citações e convocações da junta e etc...**), o site da CME IBIRAMA: www.ibirama.sc.gov.br/comissao-municipal-de-esportes-cme e também o grupo do whatsapp com os dirigentes.

CAPÍTULO II **DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS**

Art. 7º São considerados atletas habilitados para participar do Campeonato Municipal de Futsal Masculino “Livre” e “Veteranos” de Ibirama, aqueles que comprovarem 2 (dois) dos 4 (Quatro) vínculos solicitados nos casos:

- a) Residir no município de Ibirama desde 01 de janeiro de 2022;
- b) Estude ou trabalhe fora do município de Ibirama, mas que seja solteiro e seus pais residam no município de Ibirama;
- c) Trabalhar no município de Ibirama, com carteira assinada desde 01 de janeiro de 2022;
- d) Possuir domicílio eleitoral em Ibirama 180 dias anterior a data do Congresso Técnico.

Parágrafo Único. Para os (as) atletas que completarem 19 anos no ano da competição, sendo seu primeiro título eleitoral, será aceito o mesmo com data deste ano.

Art. 8º A Inscrição das equipes deverá ser feita até no Congresso Técnico, que será realizado no dia 20/09/2022, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente digitada e assinada pelos atletas e dirigentes;
- b) Cópia do Comprovante de Residência (Celesc/Casan 120 dias anterior a data do Congresso Técnico e atual);
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do Título de Eleitor (o domicilio eleitoral deve ser de 180 dias anterior a data do Congresso Técnico);
- e) Só serão aceitos documentos legíveis e entregues as cópias físicas na CME (não serão aceitos documentos por e-mail ou whatsapp);
- f) Não serão aceitas declarações e faturas de telefonia móvel e outras para fins de comprovação de residência;
- g) Os contratos de aluguel deverão conter assinatura de locador e locatário autenticadas em cartório em período anterior a 120 dias ao congresso e atual);

§ 1º Para funcionários de empresa com sede no município, deverá ser apresentada a cópia da carteira de trabalho em que conste a data de início da atividade, bem como o endereço e CNPJ do empregador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua 25 de Julho, nº1.000 - Centro
Fone (47) 3357-3234
Ibirama – SC



§ 2º Para proprietários de MEI, deverão apresentar o cadastro econômico atualizado no município de Ibirama e a comprovação do pagamento da DAS de todos os meses dentro do período disposto neste regulamento, além de alvará de localização e tempo mínimo de MEI de 3 anos de funcionamento.

§ 3º Para sócios e proprietários de empresa no município de Ibirama, deverá ser apresentado o quadro societário da empresa, o cadastro econômico municipal atualizado e os alvarás de funcionamento atualizados.

CAPÍTULO III **INSCRIÇÃO**

Art. 9º As equipes participantes poderão inscrever até 15 (quinze) atletas na categoria livre e 17 na categoria veteranos, 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) massagista e 2 (dois) dirigentes, que serão seus representantes legais perante a CME. Todos os integrantes da Comissão Técnica deverão obrigatoriamente ter no mínimo 18 anos completos até a data de início do Campeonato (30/09/2022).

a) Categoria Adulto Masculino: Até 15 atletas, a partir de 16 anos (2006);

b) Categoria Veteranos: Até 15 atletas, a partir de 40 anos (1982); Mais 2 atletas de 38 ou 39 anos (nascidos em 1984 e 1983) desde que não joguem a Categoria Adulto Masculino;

§ 1º Não poderão participar atletas Federados, Confederados no Futsal. São considerados atletas federados os que tenham jogado campeonatos estaduais, nacionais e Internacionais nas categorias acima, exceto Liga Catarinense de Futsal.

§ 2º Atletas menores de 20 anos (2002) não serão considerados Federados/Confederados.

§ 3º NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO DE ATLETAS OU EQUIPES APÓS O CONGRESSO TÉCNICO EM HIPÓTESE NENHUMA.

Art. 10 A responsabilidade em providenciar a documentação acerca da regularidade de inscrição de cada jogador compete às equipes participantes do Campeonato. Os responsáveis pelas equipes deverão recolher toda a documentação solicitada dos atletas e entregar na CME. Em qualquer tempo, quando solicitado pela CME os dirigentes das equipes terão 24hrs para apresentar documento oficial com foto de determinado atleta, para fins de comprovação de que se trata este artigo.

§ 1º O Técnico, Auxiliar Técnico, Massagista e Dirigente, poderão ser substituídos a qualquer tempo, desde que seja solicitado com 48hs de antecedência de cada jogo, através do e-mail: cme@ibirama.edu.sc.gov.br.

§ 2º Atleta inscrito por uma equipe, não poderá estar registrado como Técnico, Auxiliar Técnico, Massagista e Dirigente de sua equipe ou de outra equipe participante do C. M. na mesma categoria, somente em outra categoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua 25 de Julho, nº1.000 - Centro
Fone (47) 3357-3234
Ibirama – SC



§ 3º A inscrição do atleta não caracteriza a participação do mesmo no evento, sendo esta efetivada somente quando o atleta estiver relacionado e numerado na súmula do jogo.

Art. 11 Os atletas inscritos declaram ter pleno conhecimento deste regulamento e das regras do Futsal, e serão automaticamente considerados em perfeitas condições físicas de participação que lhes permitam a prática do esporte.

Parágrafo Único. Os atletas inscritos na Competição por qualquer equipe são considerados todos responsáveis pela sua participação na competição, isentando à organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde, tanto nas praças de disputas, como em suas viagens de ida e volta para as partidas.

Art. 12 Somente terão direito a voto no Congresso Técnico, os Dirigentes das equipes participantes e que assinaram como responsáveis pela equipe, no ato da confirmação da mesma na competição, ou outra pessoa indicada pelos mesmos, através de credencial, devidamente assinada e documentada através de ofício dirigido a CME.

Art. 13 Para estar apto a participar da partida e a permanência no banco de reservas cada atleta, técnico, auxiliar técnico e massagista, deverão estar relacionados na súmula de jogo e apresentar seu documento original com foto, sendo aceitos: **carteira de identidade, carteira de habilitação, carteira de identidade profissional, carteirinha da CME e carteira de trabalho.** O mesmo deverá ser apresentado ao mesário (a) da partida no início de cada jogo.

§ 1º Dirigentes são terminantemente proibidos de entrarem em quadra, compreendendo-se aí toda a área delimitada pelo alambrado.

§ 2º Atleta sem a devida documentação ou não inscrito estará em situação irregular, não podendo participar da partida. Caso se verifique, posteriormente, irregularidade no documento apresentado, será feito relato em súmula para julgamento.

Art. 14 É de responsabilidade da equipe que figurar à direita da tabela (visitante) a vistoria prévia dos uniformes, a fim de verificar a coincidência dos mesmos.

Parágrafo único. É de competência exclusiva do Árbitro considerar se as equipes estão devidamente uniformizadas e em condições de jogo.

Art. 15 No caso de coincidência nas cores do UNIFORME, a equipe visitante do jogo é responsável pela troca do mesmo.

Parágrafo único. Caso o árbitro considere uma equipe sem condições de jogo, deverá impedir a sua participação dando-lhe 10 (dez) minutos para se apresentar devidamente uniformizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua 25 de Julho, nº1.000 - Centro
Fone (47) 3357-3234
Ibirama – SC



Art. 16 É vedado início de uma partida sem que as equipes se apresentem com no mínimo 3 (três) atletas, e não será permitida sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas, ficarem reduzidas a menos de 3 (três) atletas.

Art. 17 No banco destinado aos reservas, no início da partida e durante o seu transcorrer somente poderão permanecer no máximo 12 (doze) atletas reservas (sentados ou de pé no fundo da quadra), devidamente uniformizados e identificados em condições de participar da partida, e mais 01 (um) técnico 01 (um) Auxiliar técnico e 01 (um) massagista.

§ 1º Será permitida a complementação do banco de reservas com atletas e Comissão Técnica (técnico, auxiliar técnico e massagista) em qualquer momento da partida, porém deverá informar seu nome e número da camisa até o início do 2º tempo de jogo, e ao adentrar a quadra deverá apresentar sua documentação.

Art. 18 O equipamento dos atletas será o previsto na Regra 4 (quatro) da CBFS.

§ 1º O uso de caneleira será obrigatório.

§ 2º Podendo a comissão técnica permanecer no banco com: bermuda, camisa, tênis ou sapato fechado, não sendo permitidos: regata, chinelo, sandália e shorts.

Art. 19 A numeração das camisas não necessita ter numeração sequencial. Não sendo permitida, a repetição de números na mesma equipe, nem numeração feita por fita crepe, esparadrapo ou similar, nem mesmo camisa cortada aparecendo o número embaixo de outra camisa, o atleta deverá trocar a camisa assim que o árbitro identificar a infração ou será exigido substituição do atleta.

§ 1º Igualmente obrigatória à diferenciação da cor do número para a cor da camisa.

§ 2º As equipes deverão apresentar-se para os jogos, devidamente uniformizadas, conforme prevê as regras da CBFS.

§ 3º É permitido uso de faixas por cima dos meiões.

§ 4º O goleiro linha poderá usar camisa diferente do goleiro titular, desde que obedeça a seu número original, e de cores que não atrapalhem o andamento da partida.

Art. 20 Nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de uma equipe na mesma categoria, mesmo que uma delas já tenha sido eliminada da competição.

Parágrafo Único. O atleta que assinar com duas ou mais equipes, automaticamente estará indeferida sua inscrição no Campeonato Municipal de Futsal Masculino “LIVRE” e “VETERANOS” 2022, exceto se ele assinar por uma equipe, e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua 25 de Julho, nº1.000 - Centro
Fone (47) 3357-3234
Ibirama – SC



outra equipe estiver apenas escrito seu nome e não assinado. Não cabendo mais trocas as equipes em qual o seu nome constava na lista de atletas.

Art. 21 São condições indispensáveis para a participação dos atletas nas partidas:

- a) Estar devidamente inscritos na súmula de jogo;
- b) Ser conhecedor deste regulamento;
- c) Portar documentação exigida conforme consta no Art. 8;
- d) Estar devidamente uniformizado (camisas iguais, calções iguais, meiões iguais, tênis e caneleira).
- e) Não estar cumprindo suspensão ou pena imposta pela CME.

Art. 22 Os Árbitros serão contratados através de licitação, escala e critérios são de responsabilidade da empresa vencedora, sem direito a veto.

CAPÍTULO III **DO CONGRESSO TÉCNICO**

Art. 23 Referente a datas, locais e horários do Congresso Técnico da competição: 20/09/2022 (3ªfeira) – 19h00 – Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único. Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos ou deliberados assuntos considerados contraditórios aos objetivos do evento.

Art. 24 O Congresso Técnico será presidido pelo presidente da CME ou pessoa por ele designada, sendo que dele tomarão parte os dirigentes das equipes, podendo ainda participar na qualidade de assistentes os atletas e auxiliares das equipes, além da imprensa e demais convidados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relação das equipes inscritas;
- b) Esclarecimentos gerais;
- c) Sorteio das equipes para composição das chaves do C. M.

Art. 25 Cada equipe participante terá direito a 01 (um) voto nas deliberações que se fizerem necessário e somente poderão se manifestar por intermédio do seu dirigente devidamente inscrito e tendo assinado a ficha de inscrição como responsável pela equipe, ou membro presente devidamente autorizado por escrito pelo responsável pela equipe mediante ofício.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Comissão Desportiva Disciplinar do Campeonato Municipal de Futsal.

CAPÍTULO IV **DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS**

Art. 27 A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua 25 de Julho, nº1.000 - Centro
Fone (47) 3357-3234
Ibirama – SC



- Vitória: 03 pontos
- Empate: 01 ponto
- Derrota: 00 ponto.

Art. 28 Critério de desempate para classificação dentro das chaves:

I. Entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) maior número de gols marcados;
- e) gols average (gols feitos divididos pelos gols sofridos) na chave em que se verificou o empate;
- f) saldo de gols na chave em que se verificou o empate;
- g) melhor índice disciplinar na chave, sendo: menor número de cartões vermelho;
- h) melhor índice disciplinar na chave, sendo: menor número de cartões amarelo;
- i) sorteio.

II. Entre três ou mais equipes:

- a) maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) gols average (gols feitos divididos pelos gols sofridos) na chave nas partidas realizadas entre si;
- e) saldo de gols na chave nas partidas realizadas entre si;
- f) melhor índice disciplinar na chave, sendo: menor número de cartões vermelho;
- g) melhor índice disciplinar na chave, sendo: menor número de cartões amarelo;
- h) sorteio.

Art. 29 O tempo de jogo nas duas categorias será de 2 períodos de 20 minutos corridos, sendo o último minuto cronometrado de cada período. O intervalo entre os tempos será de 5 minutos e os técnicos terão direito a 1 pedido de tempo em cada período de jogo. Ocorrendo empate, em jogo que necessite apontar um vencedor, haverá prorrogação, com 2 períodos de 5 minutos corridos, sendo o último minuto cronometrado de cada período. Apenas na Categoria Masculino Livre, nas semifinais o tempo de jogo será 2 tempos de 20 minutos, sendo os últimos 5 minutos de cada tempo cronometrados. Apenas na final o jogo será 2 tempos de 20 minutos, sendo os últimos 5 minutos de cada tempo cronometrados. A prorrogação quando necessária, na categoria “Veteranos” será de 2 tempos de 5 minutos, sendo cronometrados apenas o último minuto. Na categoria Masculino “Livre” nas Semifinais e Final, 2 tempos de 5 minutos cronometrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua 25 de Julho, nº1.000 - Centro
Fone (47) 3357-3234
Ibirama – SC



§ 1º Ocorrendo empate, após a prorrogação, será adotado o seguinte critério: Pênaltis (5 cobranças para cada equipe), persistindo o empate, serão realizadas quantas cobranças forem necessárias até apontar o vencedor.

§ 2º Em todas as partidas de todas as categorias, no instante que algum atleta for expulso de quadra, o mesário deverá parar o cronômetro e seguir parado até que a bola entre em jogo novamente.

Art. 30 Das Bolas de Jogo (fornecidas pela CME):

- a) **Livre** : Max 1000 ou Max 500
- b) **Veteranos** : Max 1000 ou Max 500

Art. 31 Todas as partidas do C. M. têm horário determinado para seu início, conforme as tabelas, sendo admitida uma tolerância de 15 (quinze) minutos para comparecimento das equipes, somente para a primeira partida.

Parágrafo único. O aquecimento em quadra ficará restrito ao tempo necessário para os anotadores encerrarem os trabalhos de anotação do jogo anterior e prepararem a súmula para o jogo atual.

Art. 32 A equipe que não comparecer em quadra com o número mínimo (3) de atletas em condições de jogo, até 15 (quinze) minutos após o HORÁRIO MARCADO, salvo motivo de força maior, a critério e julgamento da Comissão Desportiva Disciplinar, será considerado perdedor pelo placar de 1x0, independente das demais sanções cabíveis, caracterizando-se assim o “WO”.

Parágrafo Único. Para fazer jus à vitória por “WO”, a equipe presente deverá estar em quadra com o número regulamentar de atletas, uniformizada e pronta para a partida.

Art. 33 Em caso de “WO”, além dos 3 (três) pontos ganhos, para efeito de contagem será conferido o placar de 1x0.

Art. 34 Quando uma equipe perder por “WO” os atletas que não estiverem presentes e devidamente identificados em súmula, serão suspensos do C.M, e a equipe estará eliminada da competição. Em caso de jogos remarcados, os atletas que não assinarem a súmula de jogo terão 15 dias a partir da data de realização do jogo, para apresentarem suas justificativas que serão analisadas pela Comissão Disciplinar Desportiva ; serão aceitos comprovantes de trabalho e atestado médico.

Art. 35 Em caso de WO, a equipe infratora estará eliminada da competição, os resultados obtidos até então serão mantidos, e as equipes que viriam a enfrentar esta equipe serão declaradas vencedoras pelo placar de um a zero (1x0).

Art. 36 Se alguma equipe utilizar atleta ou membro da Comissão técnica irregularmente inscrita ou suspensa, independente das demais sanções, perderá os pontos da partida sendo consignada vitória para a equipe adversária pelo placar de 1x0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua 25 de Julho, nº1.000 - Centro
Fone (47) 3357-3234
Ibirama – SC



§ 1º A irregularidade configurar-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) Inexistência de inscrição do atleta para a disputa do C. M.;
- b) Atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelos ou vermelhos;
- c) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidades administrativas previstas no Regulamento do C. M. ou aplicação em função de julgamento;
- d) Estar em desacordo com as normas de inscrição;
- e) Outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das Regras Oficiais do FUTSAL, ou deste Regulamento.

§ 2º Caso a equipe que tenha se apresentado legalmente vença o jogo, será mantido o placar da partida.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 37 A aplicação dos cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Oficiais do Futsal, nas cores Amarelo (Advertência) e Vermelho (Expulsão), constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo esportivo, objetivando refrear violências individuais e coletivas.

§ 1º Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequente impossibilidade de participar da partida subsequente o Atleta, Técnico, Auxiliar técnico e Massagista que, no mesmo C. M. receber:

- a) 01(um) Cartão Vermelho (Expulsão) ou
- b) 03(três) Cartões Amarelos (Advertência)

§ 2º A aplicação da suspensão é automática independente do resultado de julgamento a que for submetida pela Comissão Disciplinar Desportiva.

§ 3º Os cartões não serão zerados em nenhuma fase da competição.

§ 4º A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o cartão amarelo já recebido na mesma ou em outra.

§ 5º Havendo duas punições diferentes na mesma partida para o mesmo indivíduo (um cartão amarelo e um cartão vermelho posteriormente), ambas serão computadas.

§ 6º A quantificação de cartões recebidos independente de comunicação oficial da CME através de Boletins disponibilizados será de responsabilidade de cada equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua 25 de Julho, nº1.000 - Centro
Fone (47) 3357-3234
Ibirama – SC



Art. 38 É obrigação das equipes inscritas e seus integrantes:

- a) Cumprir e fazer com que se cumpram as determinações deste regulamento;
- b) Apresentar-se no local das competições com a devida antecedência ao horário marcado para seus jogos;
- c) Apresentar-se aos jogos corretamente uniformizados;
- d) Ser conhecedor deste regulamento;
- e) Respeitar as decisões emanadas dos árbitros e seus auxiliares, da C.O e da Comissão Desportiva Disciplinar;
- f) Respeitar e portar-se dignamente perante os árbitros e seus auxiliares, membros da CO, membros da Junta Desportiva Disciplinar, autoridades, imprensa e público em geral, no local das competições e adjacências;

Art. 39 As transgressões ao presente regulamento, cometidas pelas equipes e/ou seus integrantes, incluindo-se aí atletas e Comissão Técnica, serão punidas na forma apresentada neste capítulo, sendo competentes para aplicação das penas os seguintes órgãos:

- I - Comissão Municipal de Esportes;
- II - Comissão Desportiva Disciplinar.

Art. 40 PUNIÇÃO DIRETA: Os participantes (atletas e comissão técnica) do Campeonato Municipal de Futsal "LIVRE" e "VETERANOS" 2022 estarão sujeitos as seguintes penalidades, sendo que as aplicações das penas abaixo serão de competência da Comissão Organizadora, havendo o devido registro em súmula por parte do árbitro, mesário ou representante da CME que estiver presente no local, não cabendo nesses casos à necessidade de julgamento.

I - Agressão Verbal ao árbitro, integrantes da organização ou atletas, a punição **poderá** ser de **60 a 120 dias de suspensão** de todos os eventos promovidos pela CME de Ibirama.

II - Agressão Física ao árbitro, integrantes da organização ou Comissão Desportiva Disciplinar, a punição será de **730 dias de suspensão** de todos os eventos promovidos pela CME de Ibirama.

Parágrafo Único - Os atletas e comissão técnica estão sujeitos às punições diretas acima descritas, em todos os momentos do evento, ou seja, antes do início, durante e ao término de cada partida, mesmo sendo na condição de torcedor, independentemente de ser o seu jogo ou não.

Art. 41 O Árbitro, no exercício de suas funções, aplicará as Leis e Regulamentos Oficiais e as demais previstas neste Regulamento, tendo para tal, poderes de ação disciplinar desde o momento que adentrar a quadra de jogo, até o momento que entregar a súmula, devidamente assinada.

Art. 42 Compete a CME, zelar e fiscalizar a parte disciplinar dos participantes, nas dependências dos Ginásios, podendo para tanto solicitar auxílio de força policial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua 25 de Julho, nº1.000 - Centro
Fone (47) 3357-3234
Ibirama – SC



Art. 43 Membros da C.O poderão participar como atletas, técnicos, massagistas, dirigentes e arbitragem no evento.

CAPÍTULO VI **DO SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 44 Na categoria Veteranos, o campeonato será disputado no seguinte sistema: As 5 equipes inscritas, jogam todas entre si, em turno único. Classificando-se para a fase semifinais, as 4 equipes melhores na primeira fase. Nas semifinais, cruzamento olímpico (1º X 4º e 2º X 3º), conforme artigo 29. Segue a tabela em anexo.

Art. 45 Na Categoria Adulto Masculino, as 15 equipes inscritas, serão sorteadas em 3 chaves de 5 equipes cada. Na primeira fase, todas as equipes jogam entre si, dentro da sua respectiva chave em turno único. As 8 primeiras colocadas na classificação geral classificam-se para a Taça Ouro e as 7 últimas colocadas na classificação geral para a Taça Prata. A equipe 9ª colocada classifica-se direto para as semifinais da Taça Prata. Na segunda fase, tanto na Taça Ouro quanto na Prata, as quartas de finais, semifinais serão em jogo único, respeitando o artigo 29 deste regulamento. Na Taça Ouro terá disputa de terceiro lugar e na Taça Prata não.

Os cruzamentos após a primeira fase, segue na tabela em anexo feita no Congresso Técnico.

Em todas as fases, a pontuação das equipes continuará valendo para efeito de classificação. A equipe 9ª colocada na primeira fase, ganhará 3 pontos na fase quartas de finais onde ela não jogará para efeitos de classificação geral. Em jogos com prorrogação, valerá a pontuação do tempo normal, ou seja, empate. Segue a tabela em anexo ao regulamento.

Parágrafo único - As 8 equipes da Taça Ouro, mais campeão e vice da prata, terão vaga garantida para a Taça Ouro em 2023 do Campeonato Municipal de Futsal que será disputado por 10 equipes na próxima edição. As demais equipes, e equipes novas em 2023, disputarão a Taça Prata na edição 2023.

A equipe classificada para a Taça Ouro de 2023, deverá manter seu nome de 2022 (podendo acrescentar algum nome após o nome original). O dirigente que detém a equipe em 2022 será o mesmo dono da equipe em 2023.

CAPÍTULO VII **PROTESTOS, JULGAMENTOS E JUNTA DISCIPLINAR**

Art. 46 O pedido de impugnação de partida ou de seu resultado deve ser redigido um PROTESTO, diretamente a CME, em 2 (duas) vias, e só poderá ser assinada pelo Dirigente da equipe.

Parágrafo único. São partes legítimas para promovê-lo, as equipes que disputarem a partida e os que tenham imediatos e comprovados interesse no seu resultado.

Art. 47 O protesto deverá ser apresentado à CME, pelo responsável pela equipe, sendo este aquele mesmo que assinou a Ficha de inscrição da equipe na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua 25 de Julho, nº1.000 - Centro
Fone (47) 3357-3234
Ibirama – SC



Competição, ou representante desde que, feito o devido credenciamento por escrito e formalizado em ofício na CME, até às 24hs do dia seguinte à partida ou ao 1º dia útil. Deverá apontar os “Fatos” passíveis de irregularidades, contra a equipe, comissão técnica ou atleta adversário, de forma escrita e protocolada na CME, juntamente com a taxa de protesto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em espécie.

Parágrafo único. Caso a equipe protestante obtiver ganho da causa terá a taxa do protesto devolvida.

Art. 48 A pauta de julgamento dos processos propriamente ditos será disponibilizada no grupo do whatsapp dos dirigentes.

Art. 49 Para avaliar, analisar, apurar, processar e julgar as infrações e irregularidades ocorridas no C.M fica constituído a COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA, que apreciará as questões de acordo com as disposições constantes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina.

Art. 50 As decisões disciplinares tomadas pela Comissão Disciplinar Desportiva no Campeonato Municipal de Futsal Masculino “LIVRE” e “VETERANOS” se dará em única instância

Art. 51 O não cumprimento da decisão da Comissão Disciplinar Desportiva implicará na eliminação do infrator da competição.

Art. 52 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral, e Comissão Disciplinar.

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – IBIRAMA/SC